



Serviço Público Municipal



Prefeitura Municipal de Linhares
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 1444/90, DE 17/12/90.

**"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO I, DA
LEI Nº. 1330/89, DE 05/12/89, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Es
pírito Santo: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Ao ANEXO I, da Lei nº. 1330/89, de
05 de dezembro de 1989, ficam introduzidas as seguintes altera
ções:

A N E X O I

GRUPOS OCUPACIONAIS	QUANTIDADE	CARGO	CARREIRA
Portaria, Transporte e Conservação	42	Motorista	VI
Obras, Serviço e Ma ntenção	21	Auxiliar de Serviços	II
Apoio Técnico Adminis trativo	03	Desenhista	VII
Nível Superior	03	Advogado	Y X
	05	Assistente Social	X
	02	Bioquímico	X
	02	Bibliotecário	X


GRUPOS OCUPACIONAIS	QUANTIDADE	CARGO	CARREIRA
Nível Superior	02	Biólogo	X
	04	Enfermeiro	X
	05	Odontólogo	X
	02	Psicólogo	X
	01	Nutricionista	X
	02	Economista	X
	03	Assessor	X
Grupo de Informática	04	Digitador	V
	01	Programador	VII

Art. 2º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a regulamentação que se fizer necessária para de finição de atribuições de cargos no que couber, e para fiel cumprimento desta Lei, no prazo de até 30 (trinta) dias.

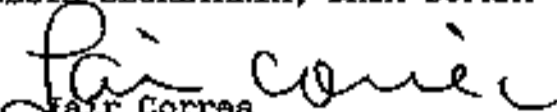
Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Espírito Santo, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa.


Luiz Cândido Durão
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.


Jair Correa
Secretário Municipal de Administração